



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 178/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA

I- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia BR 163, n.º 13.245 – Núcleo Colonial / Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.137236/0001-49 e Inscrição Estadual n.º 28.345.306-0, doravante denominada CONTRATADA.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro Portal Residence e representa a CONTRATADA o Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 861.343.611-00 e Cédula de Identidade RG 912.305 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande - MS, a Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 73 – Bairro Caiçara.

III- **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 69/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 51/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV- **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTANTE NO ITEM 001, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o veículos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 – A empresa contratada do certame irá realizaras revisões de: 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000 e 60.000 km, sem qualquer custo adicional para administração Municipal. As revisões devem seguir o descrito no manual do veículo adjudicado, além do fornecimento por parte da empresa de todos os materiais, peças e mão de obra, necessários e indicados pelo manual do veículo. Ficando a contratante obrigada a encaminhar o veículo até o endereço da empresa que prestará os serviços.

3.6 - A empresa contratada do certame irá fornecer o veículo com as devidas identificações, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, por meio de adesivos (com imagens e texto fornecido pela Gerência Solicitante).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
001	23198	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, DIESEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MERCEDES BENZ ACCELO 815 4X2 2018/2018 AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO - IMAP	UN	1,00	300.000,00	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 - EQUIPADO AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO.

CARACTERÍSTICAS DO CAMINHÃO. - O **MOTOR** deve ter mínimo de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, potência máxima NBR de no mínimo 150 cv e 2.200 RPM, torque máximo NBR de no mínimo de 56 kgfm com até no máximo de 2.000 RPM, com sistema de injeção eletrônica, tendo tensão nominal de no mínimo 12 v e bateria (12v)/100Ah com alternador de no mínimo 14 v/ 90Ah o combustível deverá ser a diesel, em conformidade com a legislação que estabelece limites de emissão de poluentes em vigor (Proncove P-7 / Euro 5 ou superior). A **TRANSMISSÃO** do tipo manual, Caixa de marcha com no mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e 01 à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo disco com diâmetro de no mínimo 330 mm, tração 4x2. O chassi deve ser tipo escada, parafusadas e/ou rebitadas, sem emenda atrás da cabine tendo a distância entre eixos de no máximo 3.000 mm. Com **SUSPENSÃO DIANTEIRA**: em feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, ou ainda, pneumática e **SUSPENSÃO TRASEIRA**: com molas curtas e com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora ou ainda, pneumática. Os **PNEUS** devem ser radiais sem câmara, sendo 215/75 R 17.5. e **RODAS**: em aço estampado, inclusive estepe, medidas podendo ser 6.00"x 17,5 (Compatível com os pneus). Os **FREIOS** sendo pneumáticos, tipo tambor ou disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar convencional e Eletrônica Auxiliar com Sistema Anti Travamento das Rodas. Com **CAPACIDADE** de peso bruto total (PBT) de no mínimo, 8.250 kg; Tanque de combustível em plástico com chave e capacidade de no mínimo 150 litros. A **CABINA** deverá ser Avançada (motor frontal), com capô dianteiro, confeccionada totalmente em aço com 02 portas, bancos dianteiros reclináveis para no mínimo, 02 ocupantes mais o motorista e todos os demais itens exigidos pela legislação de trânsito pertinente e com 01kit com 8 lanternas de Led tipo strobo para sinalização, com ar condicionado, na cor Branca.

O **CESTO AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO ISOLADO** deverá ser de material plástico reforçado com fibra de vidro tipo fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136kgf, com alcance máxima vertical de trabalho de no mínimo 13,5 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 KV, categoria "C" conforme norma ANSI A / 92-1992, construído a partir de chapas de aço de alta resistência sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto, com as seguintes características e componentes: braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado, sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade este último, tensão de trabalho (classe de isolamento) 46 KV, altura máxima do solo (borda do cesto) 13,00m, altura de operação 13,90, capacidade de carga do cesto de no mínimo de 136 kgf, comprimento da 1º (primeira) lança de no mínimo 4,90 e o comprimento da 2º (segunda) lança de no mínimo de 4,40m, giro infinito, alcance máximo lateral (borda do cesto) 6,50m, alcance máximo de operação 6,90m, peso do equipamento 1.100 kg, reservatório de óleo de no mínimo de 25 lts, bomba hidráulica 16cm³ revolução. vazão de trabalho 20l/min, pressão de trabalho de no mínimo 170 BAR, com quatro sapatas estabilizadoras, com seis cilindros hidráulicos, um motor hidráulico deverá atender integralmente a NR 12, anexo XII. O mesmo deverá conter assoalho de chapa xadrez em aço, baús laterais em aço, giroflex, porta cone, protetor anti-moto e para-choque homologado INMETRO

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/19, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 05 / 06 / 19


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018
Contratante


CARLOS EDUARDO NUNES DE
MAMÃ FERNANDES
CPF: 861.343.611-00

Testemunhas:


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 178/2019

PROCESSO Nº 69 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 / 2019

EMPRESA: ENZO CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº: 09.137.236/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº. 246, Bairro: Portal Residence, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 178/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Vânia Neloni Machiavelli	3499-1	Andréia Ortiz Cardozo	7887-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

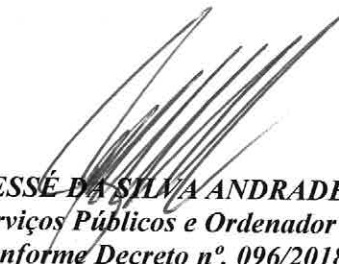
Art. 3º Dê ciência aos interessados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, ____/____/____.


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matricula: 3499-1


ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matricula: 7887-5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019**

CONTRATO: 162/2019 – **PROCESSO:** 115/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 88/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IONS SELETIVO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E OS PSFS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.301 0504 2.030 (R5506),
3.3.90.39.88.00.00 10.01 10.302 0504 2.035 (R5518).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e VICTOR HEINRICH ARNDT (pela contratada), Glênio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basílio de Miranda de Carvalho (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:F17AA67D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019**

CONTRATO: 183/2019 – **PROCESSO:** 129/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**099/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 01.0404 12204012.008 (R2858).
ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, (pela contratante) e GILVANE ALVES DE SOUZA (pela contratada), Flávio Roberto Venda Tanus e Roberto Marques de Souza (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CCEEC5C1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019**

CONTRATO: 192/2019 – **PROCESSO:** 131/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 101/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CENTRAL PABX E TELEFONIA FIXA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/19 a 18/06/20
VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41.00.00 01.05 12.361 0502 2.044 (R4240).
ASSINAM:

Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, (pela contratante) e CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA (pela contratada), Celso Barbosa da Silva e Antonio Sedano Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0E8EFBDE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2019 – REPUBLICA-SE
* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOSIMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/07/2019, às 14h (horário local)
* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F203F59D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019**

CONTRATO: 178/2019 – **PROCESSO:**069/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:**051/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM (TIPO CAMINHÃO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.48.00.00 01.14 25.751 0401 2.067 (R5406).
ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, (pela contratante) e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (pela contratada), Vânia Neloni Machiavelli e Andréia Ortiz Cardozo (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B515FA8A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019